



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
Corregedoria Regional Eleitoral

**ANEXO IV**

**NOTIFICAÇÃO (responsável)**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da \_\_\_\_ Zona Eleitoral, com fundamento no art. 5º, §2, do Provimento CRESC n.

**NOTIFICO** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
responsável pela divulgação da propaganda do candidato(a)/Partido/Coligação  
\_\_\_\_\_, veiculada por meio de  
\_\_\_\_\_, no local

\_\_\_\_\_, acerca da irregularidade de  
referida propaganda, ciente de que sua não retirada poderá ensejar a aplicação de  
penalidade tanto para o responsável quanto para o beneficiário da propaganda, nos  
termos previstos na Lei n. 9.504/1997 e Resolução TSE n. 23.370/2011.

Dado e passado aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de  
2012, na cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_<sup>a</sup> Zona Eleitoral -  
\_\_\_\_\_.

Fiscal de Propaganda